



TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de usuários externos no sei da ALESC)

Nome Completo do Usuário: Eliane Schmidt Salgado	
Documento de Identidade: 3920417	CPF: 033 900 149-69
E-mail de Login no SEI: julisim3@hotmail.com	Telefone:
Endereço de Domicílio: Rua Francisco Ribas Galvão, 65	
Bairro: Gaspar Mirim	Cidade: Gaspar
Estado (UF): SC	CEP: 89112 730

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Alesc (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) opção "Usuário Externo" é pessoal, intransferível, indelegável e irrevogável, importando na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Ato da Mesa nº 230, de 26/05/2021 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificável, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Alesc para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a ALESC, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;
- VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- IX - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro somente ocorrerá depois de submeter este Termo assinado por meio de certificação digital ou de próprio punho, juntamente com os documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência (de até 3 meses atrás). Ainda, estes documentos devem estar digitalizados em um único PDF, e encaminhados para sei@alesc.sc.gov.br.

A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional que julgar pertinente.

Cidade/UF:

Data:

(Assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de assinaturas eletrônicas no SEI da ALESC)

Nome Completo do Usuário	
CPF: 087.525.111-00	Documento de Identificação
Telefone:	E-mail de Contato
Endereço de E-mail	
Cidade:	Estado (UF):
CEP:	

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da ALESC (http://seis.ale.sc.gov.br) pelo Usuário Externo é pessoal, intransferível, inextinguível e irrevogável, impondo na celebração de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Art. da Lei nº 230, de 2001 e demais normas aplicáveis, assinando como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (logins). Sendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações eletrônicas as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

- Ainda, declara que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:**
- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificável, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
 - II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
 - III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos (transmídia eletronicamente);
 - IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito de Administração de fazer as atas praticadas no processo, para fins de autenticidade, e não apresentar a ALESC para qualquer tipo de consulta;
 - V - a veracidade, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos (transmídia eletronicamente);
 - VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a ALESC, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimações ou protocolizações por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de impossibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celebrada ou à instância do processo ou cuja exceção pretenda em instrumento normativo próprio;
 - VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico são considerados realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia de prazo, conforme norma oficial de Brasília, independentemente de qual horário no qual se encontra o usuário externo;
 - VIII - as condições de sua rede de acesso à internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
 - IX - a observância dos prazos estabelecidos no sistema, preferencialmente, no período de 0 hora e 00 minutos e 59 segundos do último dia de prazo.

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Gaspar
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC, 89110-098 - (47) 3332-0251 -
tabelionato@tbsantos.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ELIANE SCHMIDT SALGADO (GVS95277-7SLX) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,13 | FRJ R\$ 0,96 | Total R\$ 5,32 | Recibo N° 856064
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Gaspar - 11 de setembro de 2023

Digitado por: **SABRENDIA LETICIA**
RAFAEL SCHWARTZ - Escrevente Notarial

